





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.601/2005

***"PRORROGA PRAZO DA CAMPANHA DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º
da Lei Complementar 39/2005 de 31 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Prazo do
Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mundo Novo/MS

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo descrito no
caput, dá-se devido à concentração de feriados no decorrer do mês de
outubro, e ao longo período chuvoso, que dificultou o acesso dos
contribuintes até o Departamento de Tributação, para efetuarem o
parcelamento de suas dívidas.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 27 DE OUTUBRO DE 2005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

Liberal

EDIÇÃO Nº

410 EM *28/10/05*

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM *27/10/05*

